



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a aquisição de medicamentos controlados e de uso hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

**2. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 60 (sessenta) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termo da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto,



Rubrica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
  - f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
  - g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.



**9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 11.1.** Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:
- a) Contrato Social e Alterações;
  - b) Cartão CNPJ ativo;
  - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
  - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
  - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
  - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
  - h) Licença de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
  - i) Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante.

Acará/PA, 13 de Janeiro de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde do Acará  
DECRETO Nº 006/2021 GP/PM

Secretária Municipal de Saúde  
Maria Suely Ramos dos Santos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



ANEXO I					
ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANT.	VALOR M�DIO UNITARIO	VALOR M�DIO TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	UNIDADE	800,00		
2	�CIDO ASC�RBICO 100MG	AMPOLA	1.000,00		
3	�CIDO ASC�RBICO 200MG	FRASCO	600,00		
4	AMBROXOL CLOR.6MG/ML 100ML	FRASCO	800,00		
5	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	UNIDADE	800,00		
6	AMICACINA 500MG	AMPOLA	500,00		
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	1.000,00		
8	AMPICILINA 1G	AMPOLA	600,00		
9	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	5.040,00		
10	ARGIROL GOTAS	FRASCO	10,00		
11	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	120,00		
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10/250MG	COMPRIMIDO	3.000,00		
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10ML	FRASCO	500,00		
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4/500MG/ML	AMPOLA	800,00		
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	1.000,00		
16	CETOCONAZOL 20MG/ML	BISNAGA	300,00		
17	CETOPROFENO 100MG IV	AMPOLA	800,00		
18	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	5.000,00		
19	CETOPROFENO 50 MG AMP	AMPOLA	800,00		
20	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	500,00		
21	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	5.000,00		
22	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	CAIXA	3,00		
23	CLORIDRATO DE LIDOCAINA2% GEL	BISNAGA	150,00		
24	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	FRASCO	500,00		
25	COLAGENASE + CLORANFENICOL	BISNAGA	100,00		
26	COMPLEXO B. XAROPE	FRASCO	200,00		
27	COMPLEXO B. 2ML	AMPOLA	1.000,00		
28	DESLANOS�DIO 0,4MG/2ML	AMPOLA	500,00		
29	DICLOFENACO S�DICO 50MG	COMPRIMIDO	5.000,00		
30	DICLOFENACO S�DICO 25MG	AMPOLA	800,00		
31	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	200,00		
32	FORMOL 1L	LITRO	12,00		
33	FOSFATO DE S�DIO MONOBASICO + FOSFATO DE S�DIO DIBASICO	FLEETE ENEMA	50,00		
34	GENTAMICINA 160MG/ML	AMPOLA	200,00		
35	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	400,00		
36	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	400,00		
37	GENTAMICINA 80MG/1,5ML	AMPOLA	400,00		
38	GLICOSE 25%	AMPOLA	1.000,00		
39	HIDRALAZINA AMP.20MG/ML	UNIDADE	102,00		
40	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMPRIMIDO	510,00		
41	MANITOL 20% FRASCO 250ML	CAIXA	3,00		
42	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	1.020,00		
43	METRONIDAZOL + NISTATINA C/ APLICADOR	BISNAGA	200,00		

